



**SUBSTITUTIVO II
AO PROJETO DE LEI Nº CM-100/2017**

Institui a Semana Municipal “Por Um SAMU Sem Trote”, e dá outras providências.

O povo do município de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no município de Divinópolis a Semana Municipal “Por Um SAMU Sem Trote” a ser realizada anualmente na semana do dia 26 de maio.

Parágrafo Único. A Semana Municipal “Por Um SAMU Sem Trote” integrará o calendário oficial do município, a fim de conscientizar a população de que a prática de trote potencializa o risco de morte daquele que realmente necessita do serviço de atendimento móvel de urgência.

Art. 2º As instituições de ensino do município de Divinópolis poderão implementar atividades que transformem o educando em agente consciente e divulgador da importância de se ter um SAMU sem trote.

Art. 3º Para alcançar os objetivos desta Lei, o Poder Executivo e a Escola do Legislativo, poderão estabelecer parcerias com os órgãos públicos, polícia militar, corpo de bombeiros, e entidades da sociedade civil, para proferimento de palestras e atividades de conscientização.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de outubro de 2017.

**Raimundo Nonato Ferreira – PDT
Secretário da Mesa Diretora**



Justificativa

O SAMU nesta cidade de Divinópolis – MG, teve suas atividades iniciadas no dia 07/06/2017, e já nas primeiras 24 (vinte e quatro) horas de atendimento registrou 118 (cento e dezoito) trotes; em uma semana, já haviam ocorrido 598 (quinhentos e noventa e oito), o que representa aproximadamente 23% (vinte e três por cento) de todas as ligações recebidas.

No período de 06 de junho a 04 de agosto do corrente ano, foram realizados 56 mil ligações para o 192, contudo, 25% foram trotes, ou seja, 14 mil ligações, problema este também enfrentado pelas Polícias Civil e Militar, bem como pelo Corpo de Bombeiros, consoante informações veiculadas pelas mídias digitais.

Os trotes vão desde brincadeiras de mau gosto à simulações de ocorrências capazes de originar deslocamentos desnecessários de ambulâncias e equipes completas para uma prestação de socorro que somente não ocorrerá por ter sido alicerçada em uma falsa comunicação dirigida ao SAMU.

Esse é um dado alarmante que compromete a boa e pronta prestação de serviço pelo SAMU, e que merece e deve ser combatida com rigor, pois, coloca em risco especialmente a vida do cidadão que realmente necessita ser socorrido.

Divinópolis, 20 de outubro de 2017.

Raimundo Nonato Ferreira – PDT
2º Secretário da Mesa Diretora